Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 14 / 10 /2021
Secretaria - Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 37, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre nova denominação de Escola Municipal, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU,** Estado de Goiás, por seus Vereadores, **APROVA,** e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - O estabelecimento de ensino municipal, do Setor Vale do Sol, da cidade de Caçu, Escola Municipal Deputado José de Assis, passa a ter nova denominação de "***Escola Municipal Professor Alcir Purcena Guimarães***".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a devida adequação de identificação quanto à nova denominação, da forma que lhe aprouver, devendo encaminhar a informação desta Lei, às empresas prestadoras de serviços, de eletricidade, saneamento, telecomunicações e transportes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 834, de 16 de agosto de 1991.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Vereador **ALEX PARREIRA BORGES**
- Presidente -

Vereadora **DALVINA IZABEL ALVES DE ARAÚJO GUIMARÃES**
- 1ª Secretária -